

## REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE PALESTRANTES

A comissão organizadora do 22º Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos, realizado pelo PMI São Paulo torna público o processo de SELEÇÃO DE PALESTRANTES e INSTRUTORES DE WORKSHOPS para a 22ª edição do SIGP, a ser realizada entre os dias 26 e 27 de novembro de 2024, em São Paulo, seguindo as normas e condições estabelecidas no presente Regulamento.

O 22º SIGP tem por objetivo disseminar o conhecimento de Gestão, Projetos e Liderança, promovendo palestras, workshops, cases, painéis de discussões, stands de parceiros, ampliando o networking dos participantes e agregando valor à comunidade do PMI.

As normas do processo, o Regulamento, eventuais aditivos e erratas serão divulgadas através do endereço eletrônico <https://sigp.org.br/>, e todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Regulamento deverá ser feito pelo e-mail: [sigp@pmisp.org.br](mailto:sigp@pmisp.org.br).

### 1. DAS DEFINIÇÕES

#### 1.1 Para fins deste Regulamento consideram-se:

**a) 22 SIGP:** 22ª edição do Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos, a ser realizado em São Paulo, em endereço a ser confirmado na cidade de São Paulo, entre os dias 26 e 27 de novembro de 2024.

**b) PMI SÃO PAULO:** é o Chapter do PMI® no Estado de São Paulo. Somos o maior Chapter da América Latina e promovemos encontros periódicos, eventos online e presenciais, congressos, seminários internacionais, eventos setoriais e técnicos, treinamentos e cursos preparatórios para certificações do PMI®.

**c) COMISSÃO JULGADORA:** Comissão formada por integrantes da comissão organizadora do SIGP e membros do PMI, que avaliará as inscrições e selecionará os aprovados no presente processo seletivo conforme critérios pré-estabelecidos. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Julgadora, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente à Organização do Evento ou ao PMI.

**d) CANDIDATO(A):** Pessoa física que submeter inscrição para o processo seletivo do presente Regulamento.

**e) PALESTRA:** Fala expositiva de 25-30 minutos, sobre um tema específico, a ser realizada durante o 22 SIGP.

**f) PAINEL DE DISCUSSÃO:** Bate-papo em grupo com duração de até 60 minutos.

**g) WORKSHOP:** Encontro com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas ou uso prático de metodologias, com 3 horas de duração, a ser ministrado remotamente, através de plataforma a ser definida pelo PMI São Paulo.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do chamamento público a seleção e o credenciamento de instrutores de PALESTRAS, PAINEL DE DISCUSSÃO e WORKSHOPS.

**2.2** As PALESTRAS serão realizadas de forma voluntária, estando o CANDIDATO(A) ciente e de acordo que não receberá qualquer remuneração como PALESTRANTE neste evento.

**2.3** Os custos de viagem, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do palestrante.

**2.4** Todos os palestrantes terão inscrição gratuita aos dois dias de evento.

**2.5** Todas as PALESTRAS e PAINEL DE DISCUSSÃO deverão ser apresentados presencialmente, no local do evento.

**2.6** Poderão inscrever-se no presente Regulamento pessoas físicas, maiores de idade e legalmente capazes, com pelo menos cinco anos de experiência profissional em sua área de atuação e que preencham as demais condições estabelecidas no presente Regulamento.

**2.7** As inscrições e seleções serão individuais. Não será permitida a submissão de aplicações em dupla ou em grupo.

**2.8** As datas das apresentações serão definidas pela organização de acordo com a agenda do evento e distribuição dos temas. Ao submeter a

inscrição, o candidato declara possuir disponibilidade para atender a qualquer um dos dias do evento (26 ou 27 de novembro de 2024).

**2.9** Os horários das apresentações serão definidos pela organização do SIGP e poderão sofrer alterações em função de ajustes no planejamento ou do andamento do evento. O candidato deverá ter disponibilidade de realizar sua apresentação em qualquer horário do dia definido.

**2.10** Os workshops serão realizados em dias a serem definidos no mês de novembro de 2024 e as palestras e painéis de discussão nos dias 26 ou 27 de novembro de 2024.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas entre às 00h do dia 01 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 15 de julho de 2024, exclusivamente através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/1RALrADdWv5V8H8W9>

**3.2** O CANDIDATO(A) que pretende submeter para ministrar tanto a PALESTRA como o WORKSHOP deverá preencher o formulário uma única vez, efetuando inscrições distintas para cada modalidade.

**3.3** Cada CANDIDATO(A) poderá submeter suas proposições através do formulário no máximo 3 vezes. Caso haja o envio de mais submissões, serão consideradas apenas as 3 últimas enviadas.

**3.4** Cada submissão enviada concorrerá de maneira totalmente independente das demais, de forma que a aprovação de uma delas não indique aprovação das demais palestras/temas submetidos.

**3.5** Ao submeter a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e concordar com todas as regras deste Regulamento.

**3.6** As informações prestadas em qualquer fase do processo são de inteira responsabilidade do CANDIDATO(A), que será responsável por sua fidelidade e legitimidade, dispondo a comissão julgadora do direito de excluir do processo a inscrição que não enviar os dados solicitados de forma completa e correta.

**3.7** O CANDIDATO(A) consente com a utilização dos dados fornecidos na inscrição e durante todo SIGP 2024. O PMI protegerá os dados recebidos seguindo as políticas da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD).

## **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1** A avaliação das inscrições será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA formada pelos organizadores do SIGP e voluntários convidados.

**4.2** Poderão, a critério exclusivo da COMISSÃO JULGADORA, ser convidados profissionais de outras áreas ou instituições para participar da avaliação.

**4.3** A seleção será realizada em 02 (duas) etapas:

**4.3.1** A Primeira Etapa será eliminatória e consistirá na avaliação da adequação das informações enviadas através do formulário de inscrição. Serão aprovadas nesta etapa todas as inscrições que tiverem submetido de forma clara todas as informações obrigatórias, na forma descrita no formulário e neste Regulamento.

**4.3.2** A Segunda Etapa será classificatória e consistirá na avaliação qualitativa da proposta e materiais complementares enviados, segundo os seguintes critérios:

- a)** Conteúdo proposto (0 a 10 pontos);
- b)** Adequação aos temas (Business Acumen, Power skills, Ways of working) (0 a 10 pontos);
- c)** Relevância do tema para a comunidade (0 a 20 pontos);
- d)** Domínio do tema pelo candidato (0 a 20 pontos);
- e)** Currículo e experiência do candidato (0 a 40 pontos);

### **Parágrafo Único.**

Uma nota 0 (zero) ou duas notas 1 (um) em quaisquer dos temas elimina o candidato do processo.

**4.4** O resultado da seleção com a lista de candidatos aprovados será divulgado através do site <https://pmisp.org.br/> e via e-mail.

## **5. DA APROVAÇÃO**

**5.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão contatados para assinatura de contrato específico que regulará sua participação no Evento.

**5.2** A aprovação final no presente Regulamento se dará no ato da assinatura de contrato para participação em evento, a ser firmado entre o CANDIDATO(A) aprovado e a Organização do SIGP.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O presente Regulamento poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte. Os prazos estabelecidos no presente Regulamento poderão ser prorrogados por conveniência exclusiva da Comissão Julgadora, sendo todas as alterações divulgadas através de errata publicada no site [www.sigp.org.br](http://www.sigp.org.br).

**6.2** A submissão a este Regulamento implica na concessão ao PMI SÃO PAULO, a título gratuito, do uso da imagem do CANDIDATO(A), bem como as captações de imagem e som realizadas no dia do evento, para fins de divulgação do 22º SIGP e do PMI SÃO PAULO, ficando estabelecido que em hipótese alguma essa utilização ocasionará remuneração ou indenização ao CANDIDATO(A) ou a qualquer pessoa que venha a reclamar esse uso.

**6.3** O CANDIDATO(A) autoriza o PMI SÃO PAULO a distribuir e disponibilizar o material por ele elaborado aos participantes do 22ºSIGP, salvo disposição em contrário negociada entre as partes estabelecida em contrato.

**6.4** Fica facultado à COMISSÃO JULGADORA promover reuniões e diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas

pelo candidato, ou ainda, solicitar informações e/ou documentos adicionais, mesmo que não mencionados neste Regulamento. Os CANDIDATOS(AS) deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Regulamento, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente o acesso aos meios de contato e e-mail informados no protocolo de inscrição.

**6.5** Qualquer irregularidade ou falsidade nas informações prestadas, ainda que constatada após a realização do processo seletivo, ensejará na eliminação do CANDIDATO(A) do processo.

**6.6** Os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem serão de inteira responsabilidade do candidato. A organização do evento promoverá o credenciamento necessário para que o candidato aprovado possa atender aos 2 dias de evento, se assim desejar.

**6.7** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Organização do 22ºSIGP e pela Comissão Julgadora do presente Regulamento

**Comissão Organizadora do 22º Seminário Internacional de Gerenciamento de  
Projetos do PMI São Paulo**

**São Paulo, 31 de maio de 2024.**